



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 503/2009

Sumula: Altera o anexo da Lei 489/2009 que dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo da Lei 489/2009, que dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010, para que haja compatibilidade com o Plano Plurianual PPA e Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 11 de novembro de 2009.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal